



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	45502
FLS n°	
Ass:	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIO JUNIOR BOCCA
REGISTRO.....	: RS-088621/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 011.620.730-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 01/12/2021 as 10:54:47.

Válido até: 01/03/2022.

Código de Controle: 788173.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	4509
FLS n°	
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.905.502/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:17 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **3E7D.F340.D2C5.862B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	4592
FLS n°	
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **14.905.502/0001-76**
Insc. Municipal...: **38565**
Endereço.....: **RUA SERGIPE, 1645**
Bairro.....: **BELA VISTA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 214905502000176
Emitida às 08:29:30 do dia 31/12/2021.
Código de Autenticidade 3259.1B83

PREFEITURA DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/05/2022

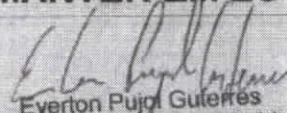
RAZÃO SOCIAL:
67213 - 2 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:
14.905.502/0001-76
ENDEREÇO:
RUA SERGIPE, 1645 - BELA VISTA

ATIVIDADES:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação : 26/05/2021 - 14:58
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL


Everton Pujol Guterres
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 625/2021
Vigilância em Saúde/Erechim

ERECHIM

PAZ E

PROSPERIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 10:43:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32260706217835959024-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31b96501030f7f94f0a9ae769b40e3970a2a76973b5185ab512e893290d2fd26869
07edb0aa6986220dbff79a788596ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.905.502/0001-76

Certidão n°: 58115057/2021

Expedição: 31/12/2021, às 08:12:43

Validade: 28/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.905.502/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuais]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.905.502/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2012
NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVA MEDICAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1645	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-228	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPARTAMENTOFARMACEUTICO.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 2106-8627
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 09:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.905.502/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROSMARI BEZ BIANCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LIA MARTA CIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/01/2022 às 09:42 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	<u>400</u>
FLS n°	<u>400</u>
Ass:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Edifício CAJ 86-878-0
R. Antônio Carlos Pereira, 188 - Bairro São João - 99700-000 - Erechim/RS - Fone: (51) 3531-1111 - Fax: (51) 3531-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32262901191344180869-1; Data: 29/01/2019 13:56:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87281-RWVH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ROSMARI BEZ BIANCHI, brasileira, natural de São Valentim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Edegar Angelo Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Olinto F. Menezes, n.º 146, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.046.763.901 - SJS/RS e CPF n.º 512.603.280-15.

LIA MARTA CIMA, brasileira, natural de Aratiba/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 12/10/1976, do comércio, residente e domiciliada à Rua Dirceu José Lopes, n.º 101, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.049.718.761 - SSP/RS e CPF n.º 915.111.430-53.

CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK, brasileiro, natural de Gaurama/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 02/02/1974, do comércio, residente e domiciliado à Rua Dirceu José Lopes, n.º 101, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5.043.360.725 - SSP/RS e CPF n.º 730.331.970-00.

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

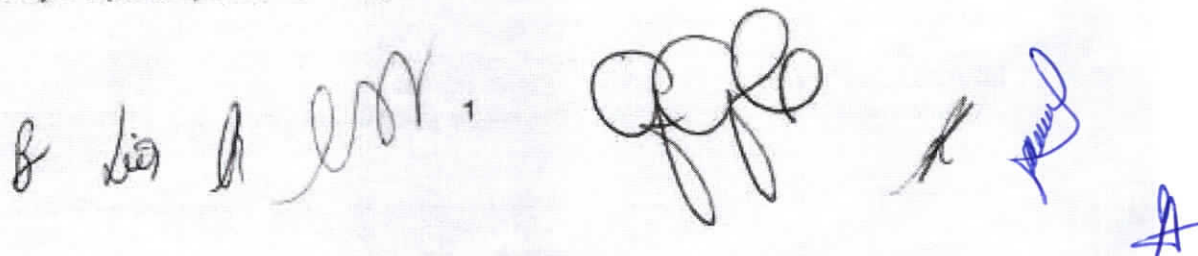
Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"** a qual fará uso do nome fantasia **"EXCLUSIVA MEDICAMENTOS"**

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n.º 162 - Bairro Bela Vista, Centro, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

Armazenagem, distribuição, transporte rodoviário, comercialização e representação de produtos hospitalares, medicamentos e correlatos.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	405
FLS n°	
Ass:	

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- ROSMARI BEZ BIANCHI**, a participação de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- LIA MARTA CIMA**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 25% do Capital Social;
- CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 25% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ROSMARI BEZ BIANCHI** e pela sócia **LIA MARTA CIMA**, em conjunto ou isoladamente, as quais ficam investidas de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerentes ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CAJ 05.879-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 32262901191344180869-3; Data: 29/01/2019 13:56:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87279-FJXB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro – Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão, ou se serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas ou, ainda, se permanecerão na conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

B. da A. M. 3. G. J. P. A.

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABULADO DE NOTAS - Código CRI 02780
R. Francisco de Sá, 108 - Bairro São João - Jd. São Paulo - CEP 91020-000 - Fone: (51) 3082-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32262901191344180869-4; Data: 29/01/2019 13:56:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87278-L28V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREF. M. GB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

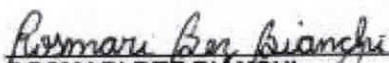
Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

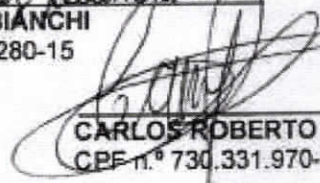
Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

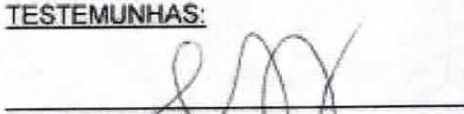
Erechim/RS, 10 de Janeiro de 2012.

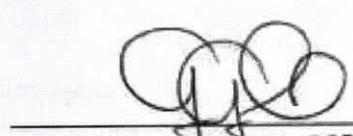

ROSMARI BEZ BIANCHI
CPF n.º 512.603.280-15

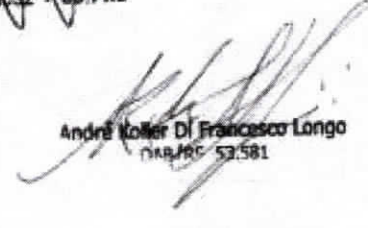

LIA MARTA CIMA
CPF n.º 915.111.430-53


CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK
CPF n.º 730.331.970-00

TESTEMUNHAS:


CLEO LAZZARI
CPF 078.944.570-00
RG 1007632696 - SSP/RS


GIOVANA GIRARDI COLLET
CPF 603.765.305-20
RG 1037150032 - SS/PRS


André Koller Di Francesco Longo
OAB/RS 53.581

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Edifício CAJ/RS 878-5
R. Presidente Antônio Carlos, 158 - Bairro da Liberdade - 91020-000 - Porto Alegre - RS
CNPJ 06.928.700/0001-91
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 32262901191344180869-5; Data: 29/01/2019 13:56:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87277-M0D5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2012 SOB Nº: 43207082940
Protocolo: 12/003981-8, DE 17/01/2012
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

registro e distribuição de medicamentos
18/01/2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten letter 'A']

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 08:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164771

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 14:04:01 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 32262901191344180869-1 a 32262901191344180869-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d49556dc59c8d01012f58f492e66124087952907edb0aa6986220dbfb79a788596ee085aa7324ab664c8baa8ca9bdcfd50bfo

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	469
FLS n°	469
Ass:	

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROC. nº

PREF. M. CB - TO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207082940

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

RSP2000006303

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ERECHIM

Local

10 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.725-1	RSP2000006303	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1

PREF. M. CB/ TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 14.905.502/0001-76

NIRE: 43207082940

ROSMARI BEZ BIANCHI, brasileira, natural de São Valentim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Edegar Angelo Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Olinto Flores Menezes, nº. 146, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-522, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.046.763.901 - SJS/RS e CPF n.º 512.603.280-15.

LIA MARTA CIMA, brasileira, natural de Aratiba/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 12/10/1976, do comércio, residente e domiciliada à Rua Dirceu José Lopes, n.º 101, Bairro Linho, CEP 99704-284, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.049.718.761 - SSP/RS e CPF n.º 915.111.430-53.

CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK, brasileiro, natural de Gaurama/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 02/02/1974, do comércio, residente e domiciliado à Rua Dirceu José Lopes, n.º 101, Bairro Linho, CEP 99704-284, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5.043.360.725 - SSP/RS e CPF n.º 730.331.970-00.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n.º 162 - Bairro Bela Vista, Centro, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43207082940 em 18 de janeiro de 2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 14.905.502/0001-76, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n.º 162 - Bairro Bela Vista, Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se na Rua Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, CEP 99704-228, na cidade de Erechim/RS.

-II-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo:

- a) Comércio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)**
- b) Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- c) Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645-1/03)**
- d) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)**
- e) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)**
- f) Comércio atacadista de suplementos alimentares. (4639-7/01)**



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	219402
FLS n°	
Ass:	

g) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)

-III-

A partir desta data, o exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

-IV-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"** a qual fará uso do nome fantasia **"EXCLUSIVA MEDICAMENTOS"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, CEP 99704-228, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- Comercio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)**
- Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645-1/03)**
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)**
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)**
- Comércio atacadista de suplementos alimentares. (4639-7/01)**

**g) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 (4649-4/08)**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **ROSMARI BEZ BIANCHI**, a participação de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- b) **LIA MARTA CIMA**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 25% do Capital Social;
- c) **CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 25% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ROSMARI BEZ BIANCHI** e pela sócia **LIA MARTA CIMA**, em conjunto ou isoladamente, as quais ficam investidas de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerentes ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	1496
FLS n°	
Ass:	

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim,

em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 10 de janeiro de 2020.

ROSMARI BEZ BIANCHI
CPF n.º 512.603.280-15

LIA MARTA CIMA
CPF n.º 915.111.430-53

CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK
CPF n.º 730.331.970-00



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.725-1	RSP2000006303	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
730.331.970-00	CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK
915.111.430-53	LIA MARTA CIMA
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 479
FLS n° 02
Ass: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 4320708294-0 e protocolado sob o número 20/016.725-1 em 13/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5266285, em 14/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI
915.111.430-53	LIA MARTA CIMA
730.331.970-00	CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK

Porto Alegre, terça-feira, 14 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2020, às 23:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/016.725-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 14 de janeiro de 2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	48102
FLS n°	
Ass:	

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14905502000176,
Endereço - RUA SERGIPE, 1645 - BAIRRO BELA VISTA - ERECHIM\RS.

31 de Dezembro de 2021, às 08:15:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **919cbd49c290a03f3b08e7da634acfae**

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **Polgareiro Direito**



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL: 5043360725 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2012

CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK

NOME: ELIAS SCHEUCHUK

SOBRENOME: EVA SCHEUCHUK

NACIONALIDADE: GAURAMA RS

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1974

C NASC AUREA RS

MATRÍCULA: 102038 01 55 1974 1 00015 203 0009980 11

CPF: 730.331.970-00

PREPAGUE: 12406287043

PORTO INTERIORE: RS

2 VIA

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-6

Av. Presidente Epitácio Pessoa 110 - Bairro dos Estados - Joinville/SC - CEP 89202-000 - Fone: (51) 3244-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.239/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32262901191344180795-1; Data: 29/01/2019 13:55:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87259-A1XX;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Antônio da Miranda Casagrande

Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 08:06:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164772

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 14:04:01 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 32262901191344180795-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

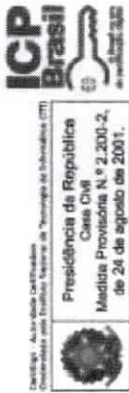
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4d955f2da834cb950628e4a0159bc0dbca15907edb0aa6986220dbfb79a788596eebfac4eed6da6ed921176870d335c9d

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	2830
FLS n°	2830
Ass:	

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	2184
FLS n°	02
ASS:	_____



[Handwritten signature]
 A

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

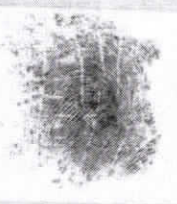
FLS n° _____

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Por: *Carla*



Lia Marta Cima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
TOMAS: 9049718761 DATA DE
EMPRESSA: 17/02/2014

NOME: **LIA MARTA CIMA**

FILIAÇÃO: OTONE SANTO CIMA

CLEMENTINA BASSO CIMA

NATURALIDADE: ARATIBA RS

DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1976

END: C/PAVIL
C NASC 37 ARATIBA RS
LV AL FL 140V

CPF: 915.111.430-53

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carla Eduarda Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6

R. Princesa Lúcia Pessoa, 110 - Bairro do Estádio - Joo Pessoa - CEP 58300-000 - Paraíba - Tel. 81 3244-1811 - Fax: 81 3244-5081

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32262901191344180705-1 Data: 29/01/2019 13:55:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87258-HREQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 08:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164773

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 14:04:01 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 32262901191344180705-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05b27880a98e56ae667bbce7a2874d495533ef143a5772f4a9e2d8148c57991ba4907edba0aa6986220dbfb79a788596eed034e353cde45ce6fd7e2846d8aa1de3

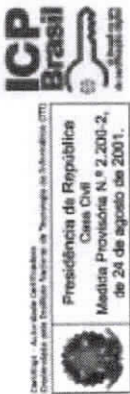
PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	486
FLS n°	
Ass:	

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 08:03:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 14:04:01 (hora local)**.

³**Código de Autenticação Digital:** 32262901191344180694-1

⁴**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CG N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d49552ba525d7f0978ed01a12f87490ea734a907edb0aa6986220dbfb79a788596ee32db73c7745f27aba3c4cfa2cf1f997

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	43902
FLS n°	
Ass:	

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 490 2
FLS n° _____
Ass: _____



Presidência da República
Casa Civil
Meditação Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 445
FLS n° 445
Ass: [assinatura]
CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 22340	REGIONAL RS	VALIDADE 19/01/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/RS/2022/22340.pdf			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde				
ENDEREÇO Rua Sergipe, 1645 -			CNPJ 14.905.502/0001-76			
BAIRRO Bela Vista		CIDADE Erechim				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:45-12:00 13:30-18:00	TERÇA 07:45-12:00 13:30-18:00	QUARTA 07:45-12:00 13:30-18:00	QUINTA 07:45-12:00 13:30-18:00	SEXTA 07:45-12:00 13:30-18:00	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	10651	Juliano Maidone	Responsável Técnico			
	SEGUNDA 08:00-10:30	TERÇA	QUARTA 08:00-10:30	QUINTA	SEXTA	SÁBADO DOMINGO

Observação: Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 19 de janeiro de 2022.

[assinatura]

Zelma Machado Padilha

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32261503219948565823>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32261503219948565823-1
Data: 15/03/2021 14:09:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG31249-YRLI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	49202
FLS n°	
Ass:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Cédula de Identidade	
Nome: JULIANO MADONE	
CPF: RS 1M54	102280343
Data de Nascimento: 14/03/2007	14/03/2007
Profissão: FARMACÊUTICO	
RG: 6276270460	1020
25051974	BRASILERA
EIRECHIM - RS	

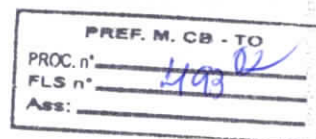
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	
Paulo Madone	
CPF: 102280343	1020
Data de Nascimento: 14/03/2007	14/03/2007
Profissão: FARMACÊUTICO	
RG: 6276270460	1020
25051974	BRASILERA
EIRECHIM - RS	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 14:14:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 08:01:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

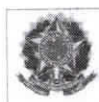
¹**Código de Autenticação Digital:** 32261503219948565823-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e1328ad5cadacd2cef55938989389b5a1be4b72f4fa4c25954091b00fc9d6a498b907edb0aa6986220dbffb79a788596ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DEF. M. CB - TO
 PROD. N°
 FLS N°
 Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1519210890

NOME: JULIANO MAIDONE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / SR: 1052685243 SSP/PC RS

CNP: 433.301.000-44 DATA NASCIMENTO: 25/06/1974

FILIAÇÃO: PAULO MAIDONE ANA MAIDONE

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 02121838865 VALIDADE: 05/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/1993

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Juliano Maidone*

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 06/09/2017

Assinatura do Emissor: *Roberto Azevedo Bastos*

13531581171
 RS198016840

RIO GRANDE DO SUL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32262308213688301923>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 32262308213688301923-1
 Data: 23/08/2021 17:37:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX98661-E7AI;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 17:38:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 07:51:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32262308213688301923-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec19bcd0dffcaf4cf4033b391d5e7ce66a795f854986e1e241c8f07b0a1d0f3c44907
edb0aa6986220dbffb79a788596ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PREF. M. CB - T.O.

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

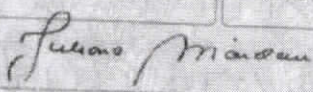
POSTAGE

206.69787.44-7

Nº CADASTRO
8041831

SÉRIE
0030

UF
RS



ASSINATURA DO TITULAR





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32261103215472302030>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32261103215472302030-1

Data: 11/03/2021 10:36:24

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALG24171-DT8X;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 10:35:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

~~John~~
Mum

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DROGARIA DAMBROS LTDA

Empregado: JULIANO MAIDONE

CNPJ: 04.489.370/0001-95

Endereço: RUA BENTO GONÇALVES 103

Cidade: Paulo Bento RS

Espécie: Comércio

Cargo: Farmacêutico Responsável

CBO: 223405 Adm.: 21/08/2019 Reg.: 011 Ficha

Remuneração Especificada: 600,00 Mensal

SEISCENTOS REAIS

Aline Dambros

DROGARIA DAMBROS LTDA

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE _____

COM. DISPENSA CD N° _____

FGTS N° DA CONTA: _____

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CGC/CPE/CEI: 14.905.502/0001-76

Endereço: Rua SERGIPE 1645

Bairro: BELA VISTA

Município: Erechim Est. RS

Esp.do Estabelecimento:

Cargo: Farmacêutico (a) CBO: 223405

Data de Admissão: 25 de janeiro 2021

Registro: 19 Fls/Ficha: 19

Remuneração especificada: R\$ 393,75 (Trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) por mês.

Blanchi

Assinatura do Empregador

Data da saída _____ de _____ de _____

Assinatura do Empregador

COM.DISPENSA CD N° _____

FGTS N° DA CONTA: _____

11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32261103215472302030>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32261103215472302030-3
Data: 11/03/2021 10:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG24173-TSU5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 10:35:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 49902
FLS n°
Ass:

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 07:47:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32261103215472302030-1 a 32261103215472302030-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d48585843031181c22ae361a1b69e3f41c2c5dbe2ba9da27c8a9c851c922f6d585be491da907edb0aa6986220dbff79a788596ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	500
FLS n°	
Ass:	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.905.502/0001-76 DUNS®: 90*****64
Razão Social: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXCLUSIVA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2022
FGTS	Validade:	31/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2022
Receita Municipal	Validade:	31/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/01/2022 09:53

1 de 1

CPF: 512.603.280-15 Nome: ROSMARI BEZ BIANCHI

Ass: _____

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:



DECLARAÇÃO

Na condição de contadores da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Sergipe, nº 1645, CEP 99704-228, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.502/0001-76, **Declaramos**, para os devidos fins, que a mesma se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, artigo 3º de 14/12/2006.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim/RS, 05 de novembro de 2021.

FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020

Assinado de forma digital por
FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020
Dados: 2021.11.05 17:49:08 -03'00'

MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA

CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil

CNPJ: 91.565.242/0001-88

FABIO JUNIOR BOCCA

Responsável Técnico

CRC/RS 088621/O-8

CPF: 011.620.730-20

RG: 2073156636 SJS/RS

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	503
FLS n°	
Ass:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.905.502/0001-76**Razão Social:** EXCLUSIVA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** R SERGIPE 1645 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022**Certificação Número:** 2022010200340012994824

Informação obtida em 11/01/2022 17:13:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.905.502/0001-76

IE: 0390160407

1645 BELA VISTA

RS CEP: 99704228

E-MAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com

FONE: 5421068636

CARRASCO BONITO - FMSCB

CARRASCO BONITO TO 77985000

AV AVENIDA TOCANTINS 185

1393 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB
11.740.122/0001-30 AV AVENIDA TOCANTINS 185

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO 01/2022 - PROC. ADM. Nº 02/2022

Solicitamos que os pedidos de compra sejam adequados às embalagens dos produtos comercializados pela Exclusiva Medicamentos, devido à impossibilidade de fracionamento das embalagens secundárias, conforme Art. 27 da RDC 80/2006; Art. 11 da Lei Federal 6360/76 e Art. 109 da portaria 6/1999.

CÓD.	DESCRIÇÃO	GGREM	GRUPO COMERCIAL LABORATÓRIO	E M B / N. COMERCIAL	REGISTRO ANVISA	UND	QUANT.	PREÇO R\$ R\$UNITÁRIO	R\$TOTAL
7	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	533509203114111 VITAMEDIC	C XC/ 500 GEN	1039201670039 CP	7.600,00	0,77	5.852,00		
TOTAIS ==>									5.852,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 80 % (OITENTA POR CENTO) DA VALIDADE TOTAL DO MEDICAMENTO.
PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.
LOCAL DE ENTREGA: deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Tocantins, s/n, Centro, Carrasco Bonito/TO, no período das 7h30min às 11h30, e 13h30min às 17h30min.
PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

DECLARAMOS que estão inclusos no valor do contrato, todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, ainda, os gastos com transporte / frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas
DECLARAMOS sob as penas da lei, que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas.

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AG:0217 CC:20240-4
CAIXA FEDERAL AG:0470 OP:003 CC:4353-3

REPRESENTANTE LEGAL:

Lia Marta Cima - Sócia Gerente, RG:9.049.718.761 e CPF: 915.111.430-53 e

Rosmari Bez Bianchi - Sócia Gerente, RG: 9.046.763.901 e CPF:512.603.280-15

14905502/0001-76

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA-ME

Rua Sergipe, 1645

CEP 99704-228

ERECHIM - RS

ERECHIM

25/01/2022

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

Assinado digitalmente por: LIA MARTA
CIMA:91511143053
O tempo: 25-01-2022 10:49:14